



MUNICÍPIO DE APIÚNA
CNPJ 79 373 767 / 0001 - 16
ESTADO DE SANTA CATARINA

Apiúna, 08 de Março de 2018.

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se da Justificativa da ausência de chamamento público para a realização da parceria entre a Administração Municipal e a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IBIRAMA** CNPJ 83.783.340/0001-63, conforme preconiza a Lei nº 13.019 em seu artigo 32 conforme segue:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Pelo exposto, buscando zelar pelas atribuições desta municipalidade no que tange a completa execução das atividades relacionadas ao objeto da pactuação, o Município de Apiúna, sendo que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esta autorizada em lei na qual identificada expressamente a entidade beneficiária, LEI ORDINÁRIA Nº 854/2017 e 859/2018, e, observando a emissão do Parecer Jurídico nº22/2018, remeto a fim de providenciar a publicação prevista no §1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em exercício